

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.711,06 (Um Mil Setecentos e Onze Reais e Seis Centavos), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

06 – ÓRGÃO: COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – UNIDADE: COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social

08241 – Assistência ao Idoso

082410012 – APOIO A SAÚDE DO IDOSO

082410012.036000 – ATENÇÃO AO IDOSO

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo..... R\$ 1.669,55

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(contrapartida)..... R\$ 41,51

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo Crédito proveniente de repasse de Convênio/Plano de Ação-SAC, nº 2360/2002, do MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 1.669,55 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e como contrapartida, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/1964, pela anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 41,51 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)

06 – ÓRGÃO: COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – UNIDADE: COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

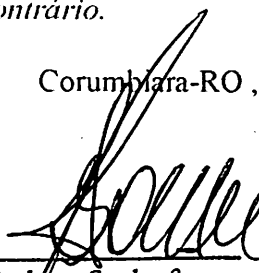
082430014 – ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

082430014.038000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO C.C.I.A.

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 41,51

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 08 de Novembro de 2002.


Leidson F. de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

1236100061.009000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 40%

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

1236100062.010000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 2.000,00

1236100062.011000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

1236100062.017000 - HABILITAÇÃO E GRADUAÇÃO ATRAVÉS DO PROHACAP 60%

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 8.500,00

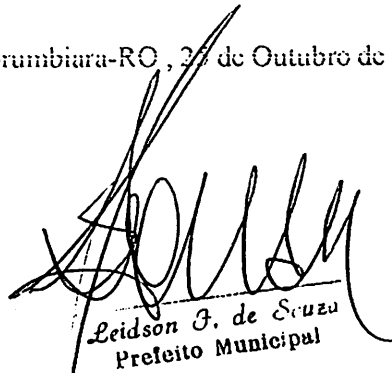
1236100062.020000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.950,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 27 de Outubro de 2002.

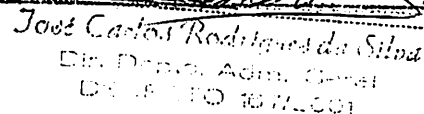



Leidson J. de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 091/02 de 25-10-02


José Carlos Rodrigues da Silva
Dir. Geral Adm. Geral
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO